



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PARECER PEDAGÓGICO Nº 100/2026

1. RELATÓRIO DESCRITIVO

1. O presente parecer tem por objeto a análise da Solicitação de Participação em Atividade Externa da servidora **Marta Barroso de Castro** (matrícula 24.614-4), no **2º Encontro da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil no Setor Público: O Impacto do Uso de Novas Tecnologias e da Reforma Tributária na Administração Pública**, a se realizar no período de **9 a 12 de junho de 2026**, na modalidade **online**. (doc.0999484).

2. A Solicitação de Participação em Atividade Externa 94 (0971313), a Ficha de Inscrição (0971751), o Termo de Responsabilidade - Cursos 0972786, o Memorando RELT1 0972789, o Despacho GABPR 15107 (0986026), o Despacho RELT1 19732 (0999827), o Despacho GABPR 20028 (1000637) e o Despacho DIGIC 20067 (1000745) apresentam as tratativas internas e administrativas sobre a referida solicitação.

3. A Solicitação de Participação em Atividade Externa 180 (0999484), em substituição à Solicitação de Participação em Atividade Externa 94 (0971313), contém a exposição de motivos e a respectiva assinatura da interessada.

4. A Informação Acadêmica DIACA (1001198) se manifesta pela regularidade da requerente junto à Secretaria Acadêmica.

5. Sobre a programação do evento, a presente análise foi realizada através das informações contidas no documento Folder (0971316).

6. Os autos aportaram nesta Divisão Pedagógica (DIPED), conforme o Despacho COFAP 20214 (1001107), para emissão de Parecer Pedagógico nos termos da Resolução Administrativa nº 01/2011.

7. O processo segue as normativas vigentes, quais sejam: Resolução Administrativa/TCE-TO 01/2011, consolidada pelas; RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que dispõem sobre as ações de educação no âmbito deste Tribunal e estabelecem critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação; Lei nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE-TO.

II. ANÁLISE PEDAGÓGICA

8. Para a composição dos atributos pedagógicos, no exame das peças que compõem a instrução processual, observa-se o enquadramento do **2º Encontro da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil no Setor Público: O Impacto do Uso de Novas Tecnologias e da Reforma Tributária na Administração Pública** como Ação Educativa / Evento / Curso, na forma do previsto no art.6º, inciso V, da Resolução Administrativa TCE/TO nº 01/2011.

9. O **2º Encontro da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil no Setor Público: O Impacto do Uso de Novas Tecnologias e da Reforma Tributária na Administração Pública**, *evento desenhado para quem busca excelência técnica e inovação, objetiva promover a excelência na gestão pública através da capacitação técnica e estratégica dos servidores em contabilidade, orçamento e finanças, unindo fundamentos essenciais e inovação, preparando o participante para os desafios contemporâneos como a sustentabilidade fiscal e os impactos da Reforma Tributária integrando o ciclo de planejamento e controle com o apoio da Inteligência Artificial. Com essa abordagem inovadora, busca-se otimizar a análise de receitas e despesas, elevar a transparência na prestação de contas e transformar a tomada de decisão no setor público.*

10. É destinado aos *Administradores e gestores públicos. Servidores lotados nas áreas de Planejamento, Orçamento, Contabilidade, Finanças, Materiais, Patrimônio, Controle Interno e afins, das esferas Federal, Estadual e Municipal, dos três Poderes, entidades do Sistema "S", empresas públicas e*

Conselhos de Categorias Profissionais. Servidores que atuam em rotinas de planejamento, administração, programação e execução orçamentária e financeira, na elaboração das peças orçamentárias, bem como os responsáveis pelos processos de compras e contratação de serviços, controle interno, controle externo e auditoria. Agentes Políticos, Servidores Públicos que atuam nos departamentos de Contabilidade Pública, Controladoria Interna, Assessoria Jurídica, Licitação, Secretários Municipais de Administração, de Finanças, de Planejamento e Orçamento, Vereadores e Vereadoras, Assessores Legislativos, Profissionais de Organizações sem Fins Lucrativos e do Terceiro Setor, Estudantes e Acadêmicos de graduação ou pós-graduação e demais servidores que atuam diretamente nas áreas de planejamento e execução orçamentária dos municípios.

11. Em relação às informações metodológicas e conceituais, a ação será realizada à distância, de forma síncrona. O programa oficial do **2º Encontro da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil no Setor Público: O Impacto do Uso de Novas Tecnologias e da Reforma Tributária na Administração Pública** apresenta as seguintes temáticas: *ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO BRASILEIRO COMO FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS COM O APOIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; OS REFLEXOS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES NO CONTEXTO ORÇAMENTÁRIO; O IMPACTO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E RESULTADOS FISCAIS NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA; O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COMO APOIO AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO NA CONTABILIDADE COM O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA); O IMPACTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA NA ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA.*

12. É oportuno, então, destacar que o **2º Encontro da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil no Setor Público: O Impacto do Uso de Novas Tecnologias e da Reforma Tributária na Administração Pública** configura-se em um espaço de aprendizagem e discussões. Desse modo, torna-se uma oportunidade para promoção de aperfeiçoamento profissional em consonância ao mapeamento de competências/funções e através da finalidade prevista para a área de atuação da requerente.

13. A solicitação de participação em evento externo foi requerida nos termos do Art.19, da Resolução Administrativa nº 01/2011.

14. Cabe ressaltar que dada a importância de incentivar e viabilizar o crescimento e o desenvolvimento profissional dos servidores desta Corte e, em acordo com art. 19, § 3º, da referida Resolução, recomenda-se a socialização dos conteúdos relevantes com os servidores que atuam na área afim da temática do evento em questão, com o objetivo de promover a multiplicação efetiva do conhecimento, conforme expresso no Termo de Responsabilidade - Cursos 0972786.

III . JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

15. Como indicada na Solicitação de Participação em Atividade Externa 180 (0999484), transcreve-se a exposição de motivos apresentada pela solicitante:

Justifica-se a participação no curso: **2º Encontro da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil no Setor Público**, em razão da elevada pertinência do conteúdo programático às atribuições institucionais exercidas no âmbito do Tribunal de Contas, especialmente no que se refere às atividades de controle externo, fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da Administração Pública.

Destaca-se, de forma especial, o subtema “**O Impacto do Uso de Novas Tecnologias e da Reforma Tributária na Administração Pública**”, cuja abordagem guarda relação direta com os desafios contemporâneos enfrentados pelos órgãos de controle, notadamente quanto à modernização dos processos de gestão pública, à utilização de ferramentas tecnológicas aplicadas à execução orçamentária, à contabilidade pública, à arrecadação e ao controle fiscal, bem como à análise dos efeitos das recentes alterações do sistema tributário nacional sobre o planejamento, a execução e o equilíbrio das finanças públicas.

A compreensão aprofundada desses impactos é essencial para o aprimoramento das atividades de auditoria, instrução processual, emissão de pareceres e orientação aos jurisdicionados, contribuindo para uma atuação mais qualificada, preventiva e alinhada às transformações normativas e tecnológicas em curso na Administração Pública.

Ademais, os conhecimentos adquiridos no evento poderão ser internalizados e difundidos no âmbito deste Tribunal, fortalecendo a capacidade institucional de análise, fiscalização e indução de boas práticas de governança, em consonância com os princípios da eficiência, da legalidade, da economicidade e do interesse público.

IV. IMPACTOS ESPERADOS E POTENCIAL PEDAGÓGICO

16. A participação de servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins no **2º Encontro da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil no Setor Público: O Impacto do Uso de Novas Tecnologias e da Reforma Tributária na Administração Pública** gera impacto pedagógico ao fortalecer competências técnicas e estratégicas relacionadas à contabilidade pública, gestão orçamentária e finanças governamentais, integrando fundamentos normativos e inovação tecnológica aplicada ao ciclo de planejamento, execução e controle. A abordagem voltada aos impactos da Reforma Tributária, à sustentabilidade fiscal e ao uso da inteligência artificial qualifica a capacidade analítica dos participantes para interpretação de receitas, despesas e indicadores fiscais em contextos de transformação institucional e tecnológica. Além disso, o intercâmbio de práticas e metodologias contemporâneas contribui para aprimorar a transparência, a prestação de contas e a tomada de decisão baseada em evidências, ampliando a eficiência e a efetividade das atividades de fiscalização e controle externo desenvolvidas pelo Tribunal.

V. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

17. Considerados os pressupostos administrativos e normativos que instruem o processo, nos termos da Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, e sob enfoque estritamente pedagógico-formativo, este parecer manifesta-se favoravelmente à continuidade do pleito de participação da servidora **Marta Barroso de Castro** no **2º Encontro da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil no Setor Público: O Impacto do Uso de Novas Tecnologias e da Reforma Tributária na Administração Pública**.

18. Por fim, considerando o disposto no art. 19º, § 4º, da Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, submetemos esse parecer à apreciação superior.

É o parecer.

26.000462-6 0990855v4



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA ALCÂNTARA PREGO DE ARAÚJO, CHEFE DE DIVISÃO**, em 02/06/2026, às 09:48, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1001136** e o código CRC **136A3F10**.

26.001649-7

1001136v3